



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.071/2005

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Executivo de Sousa autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:

12.361.04.03.2014- Manutenção e Administração do Ensino Fundamental

31.90.01.01 – Aposentadoria e Reformas.....R\$ 420.000,00

31.90.03.01 – Pensão.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do seguinte recurso:

12.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:

12.361.04.03.2014 –Manutenção e Administração do Ensino Fundamental

31.90.01.01– Aposentadoria e Reformas.....R\$ 420.000,00

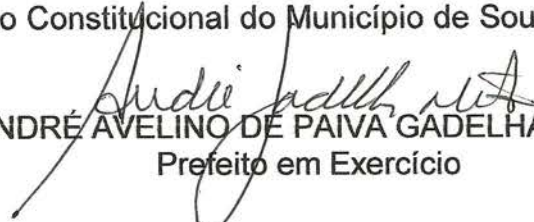
31.90.03.01 – Pensão.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - As despesas provenientes de aposentadorias e pensões do atual exercício e dos futuros exercícios financeiros são e serão considerados para efeitos de apuração do limite instituído pelo artigo 69, da Lei 9.394, de 20.12.1996, que Estabelece as Diretrizes e Base da Educação Nacional, como gasto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado 27 de outubro de 2005.


ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito em Exercício